



APROVADO (A) NA SESSÃO Nº 1667
DE 09/11/2011 POR UNANIMIDADE
VOTOS CONTRA.....
MESA DA C.M./PA. 09/11/2011
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PAULO AFONSO

- Estado da Bahia -

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 1 / 2011

“CRIA A MEDALHA “28 DE JULHO” NO MUNICÍPIO DE PAULO AFONSO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

A Câmara Municipal de Paulo Afonso, no uso de suas atribuições legais, aprova:

Art. 1º - Fica criada no âmbito do Município de Paulo Afonso a Medalha “28 de Julho”.

§ 1º - A honraria que se refere o caput, será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que, reconhecidamente, tenham prestado relevantes serviços ao Município ou nele tenham se destacado pela atuação exemplar na vida em particular.

§ 2º - É de competência exclusiva da Câmara de Vereadores de Paulo Afonso a concessão da Medalha “28 de Julho”.

Art. 2º - A Medalha “28 de Julho” será conferida a pessoas físicas ou jurídicas que estejam estabelecidas em nosso município ou que tenham produzido para nossa terra relevantes serviços de reconhecimento público.

Art. 3º - A Medalha “28 de Julho” será forjada em dourado, em formato circular e conterà em baixo relevo no anverso o Brasão do Município e no reverso, os dizeres “28 de Julho - Município de Paulo Afonso-BA”.

Art. 4º - A Medalha terá como suporte uma fita de gorgorão de seda vermelha e/ou azul.

ESTO O RECEBIMENTO PROT Nº 693
EM 24/10 DE 2011
D. Bárbara Alencar
Secretária Administrativa

Art. 5º - Juntamente com a Medalha "28 de Julho" será entregue um certificado, que conterà a identificação, com brasão do poder concessor d honraria, bem como os dizeres de a quem está sendo concedida à mesma e, ao final, a data e assinatura do Presidente da Câmara de Vereadores.

Art. 6º - Terá direito a referida homenagem sem haver a necessidade de aprovação pelo Plenário da Câmara, todos aqueles servidores públicos municipais que tenham completado, até a data do aniversário do Município, 25 anos de efetivas atividades profissionais aos quadros da municipalidade sem que tenham neste transcurso sofrido quaisquer reprimendas contidas em ficha funcional.

Art. 7º - A forma para concessão da honraria prevista nesta Resolução será por iniciativa de qualquer de seus vereadores com assento na Casa Legislativa, ou ainda por iniciativa popular, desde que aprovadas em ambos os casos pelo quorum qualificado de 2/3 (dois terços) dos vereadores em exercício.

Parágrafo Único - As propostas deverão ser apresentadas e apreciadas até o último dia do mês de maio de cada ano, para serem homenageados em julho, do mesmo ano, que deverá ter além do projeto, curriculum do homenageado, afim de que fiquem gravadas nos anais da Casa Legislativa.

Art. 8º - As pessoas homenageadas serão notificadas pela Mesa Diretora da Câmara Municipal de Paulo Afonso; da data, horário e local da Sessão Solene, em que receberão a honraria.

Art. 9º - As honrarias instituídas por esta Resolução serão entregues na Sessão Solene realizada pela Câmara Municipal no dia 28 de julho, dia de comemoração do aniversário de Emancipação Política de Paulo Afonso.

Art. 10º - A Secretaria Geral da Câmara Municipal manterá livro próprio denominado "Livro de Registro de concessão de Medalha 28 de Julho," cuja abertura e encerramento será efetuado pelo Presidente da Câmara Municipal.

Art. 11º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 14 de outubro de 2011



Osildo Alves da Silva

- Vereador -

JUSTIFICATIVA

A presente Resolução tem o objetivo de criar a medalha "28 de Julho", data esta, de grande importância para o nosso município, visto que, comemoramos a sua Emancipação Política.

A referida medalha será concedida a todos os cidadãos que tenham contribuído de forma exemplar com o desenvolvimento de Paulo Afonso, em diversas áreas, além dos servidores públicos municipais que tenham completado, até a data do aniversário do município, 25 (vinte e cinco) anos de efetivas atividades profissionais, que com certeza, merecem a referida homenagem, conforme relata a resolução.

Lembramos ainda, que tal honraria, irá valorizar o Poder Legislativo, que será incluído na Programação de aniversário da cidade, com a realização da Sessão Solene, de Emancipação Política, que será realizada anualmente, marcando assim, presença neste dia festivo e de grande valor, para todos os munícipes que amam esta Terra.

Desta forma, o autor desta Resolução, solicita aos Nobres Edis pela sua aprovação, na certeza que essa Casa Legislativa, estará contribuindo, homenageando e fazendo justiça com aqueles que lutaram pelo engrandecimento e desenvolvimento da nossa querida "CAPITAL DA ENERGIA", que ilumina praticamente todo o Nordeste.

Sala das sessões, em 14 de Outubro de 2011



Osildo Alves da Silva
- Vereador -